

ORDEM DE INÍCIO

Ref. Processo nº: 11A.623.004/2025

Termo de Execução nº: 02/2025

Entidade: TÊNIS CLUBE PAULISTA

A partir da análise dos autos em epígrafe, verifico que:

i) O presente processo consiste no apoio financeiro para viabilização de Equipe Técnica Multidisciplinar vinculada a formação de atletas, previsto no Ato Convocatório nº 11-A do CBC, em conformidade com a dinâmica da Lei nº 13.756/2018, já refletida no Regulamento de Descentralização do Eixo Equipes Técnicas Multidisciplinares - RETM.

ii) Atendidas todas as fases para a regular formalização da parceria, a seguir relacionadas:

a) a entidade apresentou a manifestação formal de interesse, dentro do prazo estabelecido no cronograma;

b) a entidade apresentou seu projeto visando o apoio financeiro para viabilização de Equipe Técnica Multidisciplinar vinculada a formação de atletas;

c) o projeto foi alvo de análise técnica, que, por sua vez, sugeriu a aprovação;

d) o projeto foi submetido ao crivo do Colegiado de Direção do CBC, responsável pela avaliação, seleção e aprovação dos projetos, o qual foi aprovado integralmente;

e) a entidade abriu conta bancária específica para a movimentação dos recursos;

f) o Termo de Execução foi regularmente assinado pelas partes, com posterior publicação no endereço eletrônico do CBC *na internet*;

g) os recursos foram descentralizados, com a antecedente verificação da regularidade da entidade pela área competente do CBC;

h) a entidade demonstrou que os recursos estão aplicados em caderneta de poupança.

iii) A entidade não possui pendências junto ao CBC em todos os eixos de ação em que foi beneficiada.

iv) Houve o pleno atendimento das disposições contidas no RETM, no que se refere à etapa de formalização.



Diante disto, ante as competências previstas no art. 35, inciso IV, do Estatuto Social do CBC, **RESOLVO**, neste ato, **emitir a ORDEM INÍCIO**, prevista no §1º do art. 18 do RETM (IN nº 06, de 17/06/2025), de modo a **AUTORIZAR** o **TENIS CLUBE PAULISTA** a iniciar a execução dos recursos descentralizados para o cumprimento do objeto do **TERMO DE EXECUCAO Nº 02/2025** mediante o custeio de profissionais integrantes da Equipe Técnica Multidisciplinar no contexto do Ato Convocatório nº 11-A, podendo surtir efeitos financeiros a partir de 1º/01/2026, desde que estejam com contrato de trabalho ativo nesta data.

Ponto que caso seja verificada eventual impropriedade na execução ora autorizada, a presente Ordem de Início poderá ser suspensa.

Por fim, encaminho os autos a Gerência de Projetos Esportivos do Programa de Formação de Atletas do CBC, para as providências competentes desta área, especialmente para encaminhamento de Ofício contendo as orientações iniciais para a adequada implementação do projeto e posterior prestação de contas.

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2026.



**João Paulo Gonçalves da Silva**  
Superintendente Executivo - Brasília